



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 821 DE 08 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre utilidade pública o Instituto Vida Feliz do Bairro Parque Jair.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o “Instituto Vida Feliz” do bairro Parque Jair, com sede à Avenida Carlos Augusto nº 38 – quadra 06 e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 08 DE MAIO DE 2009

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal